



Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.154 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, *Prefeito Municipal*, residente e domiciliado no Município de Miracatu, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando termos da Lei Municipal nº 2.134 de 21 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, uma Suplementação na importância de R\$ 1.602.635,17 (um milhão, seiscentos e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos):

	Categoria	Descrição	Ficha	FR	Valor
01 01.03 01.03.01 04.123.0002.2001	3.3.90.93	PODER EXECUTIVO DEPARTAMENTO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E CO DEPARTAMENTO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E CO Manutenção do Departamento INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	522	2	44,58
01.06 01.06.02 10.301.0004.2016	3.1.90.11	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA Equipe Saúde da Família - eSF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	145	5	600,00
10.301.0004.2018	3.1.90.11 3.1.90.04	Manutenção da Atenção Primária à Saúde - A VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	503 555	5 5	17.533,11 1.592,16
01.06.03 10.302.0004.2021	3.3.50.85	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Manutenção da Unidade Hospitalar CONTRATO DE GESTÃO	489	5	27.300,00
01.07 01.07.03 12.361.0005.2027	3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL Manutenção do Ensino Fundamental CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C OBRIGAÇÕES PATRONAIS	275 276 277	1 1 1	11.000,00 410.000,00 98.271,78
01.07.04 12.368.0005.2028	3.3.90.30	MERENDA ESCOLAR Manutenção da Merenda Escolar MATERIAL DE CONSUMO	293	5	39.000,00
01.07.06 12.361.0005.2033	3.1.90.11	FUNDEB Fundeb 70% - Fundamental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	316	2	603.554,60
12.365.0005.2032	3.1.90.11	Fundeb 70% - Infantil VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	333	2	231.270,69
12.365.0005.2056	3.1.90.11	FUNDEB 70% - CRECHES VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	338	2	57.468,25
01.08		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

01.08.01 13.392.0002.2001	3.3.90.39	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA Manutenção do Departamento OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	349	1	105.000,00
Total da Suplementação					1.602.635,17

Art. 2º O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.497.635,17 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos).

Art. 3º O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), das dotações do orçamento municipal .

Art. 4º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu 11 de dezembro de 2024.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo